DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de setembro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1179** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 2
Julgamento 2
Homologação / Adjudicação 3

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski 3
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO
PÚBLICOPROCESSO SELETIVO nº 01/2023

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) CAMILA MACHADO ZANIRATO BRAZ, classificado em 8º lugar, através do PROCESSO SELETIVOnº 01/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 24 de Setembro de 2024.

José Luiz Perez - Prefeito de Brodowski

.....

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste, comunicar a DESISTÊNCIAdo(a) candidato(a),Naiara Cristina Silva Lucrecio, classificado(a) e convocado(a) para o cargo deAtendente - 10°lugar, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado e/ou não apresentar a documentação obrigatória, eCONVOCA o(a) Sr(a), Ana Carolina Gonçalves dos Reis, classificado em11ºlugar, através do CONCURSO PÚBLICO01/2023 parao cargo de Atendente, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 24 de Setembro de 2024.

José Luiz Perez - Prefeito de Brodowski

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste, comunicar a DESISTÊNCIAdo(a) candidato(a),Dejaime de Oliveira Ribeiro, classificado(a) e convocado(a) para o cargo deDiretor de Escola - 5°lugar, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado e/ou não apresentar a documentação obrigatória, eCONVOCA o(a) Sr(a), Sandra Marcia Alpino, classificado em6ºlugar, através do CONCURSO PÚBLICO01/2022 parao cargo de Diretor de Escola, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 24 de Setembro de 2024.

José Luiz Perez - Prefeito de Brodowski

.....

Licitações e Contratos

Julgamento

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0360/2024

Trata-se de análise de recurso administrativo interposto por empresa participante do Pregão Eletrônico nº 20/2024, alegando que a empresa vencedora não teria comprovado aptidão para o fornecimento de bens de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação, conforme exigido no item 6.26 do edital.

Após a apresentação do recurso, a empresa vencedora apresentou contrarrazões, defendendo que o atestado técnico apresentado estaria de acordo com os requisitos do edital.

A Secretaria de Infraestrutura foi consultada para avaliar o atestado técnico apresentado pela empresa vencedora. Em sua nota técnica, a Secretaria concluiu que o atestado em questão não comprovou a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, conforme exigido no item 6.26 do edital. A análise apontou que os serviços mencionados no atestado são de menor complexidade técnica em comparação com o que foi especificado no edital.

Nos termos do item 6.26 do edital, para a qualificação técnica, exige-se a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de complexidade tecnológica e operacional similar ou superior ao objeto licitado. Essa exigência visa garantir que as empresas participantes tenham experiência prévia em serviços de natureza similar ao que se pretende contratar, assegurando a execução correta e eficiente do objeto.

Com base na nota técnica da Secretaria de Infraestrutura, verificou-se que o atestado técnico apresentado pela empresa não atende plenamente aos requisitos estabelecidos no edital, pois não demonstra a execução de serviços com o mesmo nível de complexidade tecnológica e operacional exigido.

Assim, é entendimento desta autoridade que o atestado técnico da empresa vencedora não preenche os requisitos necessários para a habilitação, não comprovando a capacidade técnica exigida, conforme jurisprudências:

Superior Tribunal de Justiça (STJ) - RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. ATESTADO TÉCNICO INSUFICIENTE. CAPACIDADE OPERACIONAL. EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. INABILITAÇÃO. - Ementa: "É válida a inabilitação de empresa que, em procedimento licitatório, não apresenta

atestado de capacidade técnica suficiente para comprovar a execução de serviços com o nível de complexidade tecnológica e operacional exigido no edital. A inobservância dos critérios editalícios comprometem a isonomia e a competitividade entre os licitantes, sendo o edital a 'lei interna' da licitação." [STJ - REsp 1495168/PR]

Superior Tribunal de Justiça (STJ) - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO TÉCNICA. ATESTADO TÉCNICO INSUFICIENTE. REQUISITOS EDITALÍCIOS. INABILITAÇÃO. - Ementa: "A inabilitação de empresa vencedora em licitação é medida cabível quando o atestado técnico apresentado não comprova o atendimento às exigências de capacidade técnica descritas no edital. O cumprimento rigoroso do edital é fundamental para garantir a igualdade e a competitividade no certame, sendo vedada a flexibilização de seus critérios." [STJ - AgRg no REsp 1305072/MG]

Diante do exposto e com fundamento no parecer jurídico e na nota técnica emitida pela Secretaria de Infraestrutura, julgo pelo indeferimento do atestado técnico apresentado pela empresa, acolhendo o recurso administrativo interposto e determinando a inabilitação da empresa que apresentou o atestado em questão, por não atender aos requisitos de qualificação técnica previstos no edital.

É a decisão. Brodowski/SP, 24 de setembro de 2024. Ellen Fernanda Barbato - Agente de Contratação. Naiana Aparecida Teodoro - Agente de Contratação. Daiane Vicentini - Agente de Contratação.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000371/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 100094/2024

Na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ PEREZ, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 02 de agosto de 2024, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa CINPAV PAVIMENTACAO LTDA o item 1, com o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Brodowski, 24 de setembro de 2024.José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000372/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 100702/2024

Na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ PEREZ, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 05 de agosto de 2024, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA o item 1, com o valor de R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).Brodowski, 24 de setembro de 2024.José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000373/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 100095/2024

Na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ PEREZ, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 07 de agosto de 2024, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA o item 1, com o valor de R$ 488.299,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais).Brodowski, 24 de setembro de 2024.José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

.....

SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, considerando as fundamentações e justificativas apresentadas nos autos e considerando os termos do parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, por dispensa de licitação, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa **J.D TRANSPORTE DE ÁGUA**, CNPJ sob o nº. 44.966.963/0001-10, para ações de combate a incêndios nos poços artesianos pertencentes a Autarquia, pelo valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Determino que seja confeccionado o referido contrato e sejam realizadas as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, 174 e 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brodowski, 23 de agosto de 2024

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI
SUPERINTENDENTE

.....

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, considerando as fundamentações e justificativas apresentadas nos autos e considerando os termos do parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, por dispensa de licitação, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa **MATEUS BARTOLOMEU ME** inscrita no CNPJ Nº 20.300.365/0001-49, para **AQUISIÇÃO DE CABOS PARA MONTAGEM POSTE TRANSFORMADOR DE ACESSO A CASA DE BOMBA PERTENCENTE AO POÇO ARTESIANO DENOMINADO CONTENDAS**, pelo valor global de R$ 31.580,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta reais). Determino que seja confeccionado o referido contrato e sejam realizadas as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, 174 e 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brodowski, 16 de setembro de 2024

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI
SUPERINTENDENTE

.....

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, considerando as fundamentações e justificativas apresentadas nos autos e considerando os termos do parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, por dispensa de licitação, com fundamentação no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA** inscrita no CNPJ Nº 01.704.233/0001-38, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLOGICA DE DATACENTER PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS ATRAVÉS DE HOSPEDAGEM EM SERVIDORES DEDICADOS E GERENCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES,** pelo valor global de R$ 15.850,32 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). Determino que seja confeccionado o referido contrato e sejam realizadas as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, 174 e 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brodowski, 16 de setembro de 2024

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI
SUPERINTENDENTE

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REEDIÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP comunica aos interessados a reedição do edital do Pregão supra, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão-alimentação. O início da sessão de disputa de preços será dia 07/outubro/2024, às 09h. O edital reeditado e anexos encontram-se disponíveis no site www.camarabrodowski.sp.gov.br. Informações adicionais serão prestadas exclusivamente pelo e-mail: licitacao@camarabrodowski.sp.gov.br.

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Brodowski

.....